



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2342/2003

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO
DA LEI Nº 1.336/92.**

O **Prefeito Municipal de Guarapari**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada em todo seu teor a Lei nº 1.336/92, de 22 de julho de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 07 de novembro de 2003.

ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

